

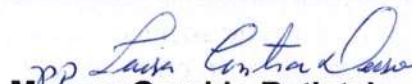


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ADVOCACIA PÚBLICA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, às 18 horas, pela plataforma Zoom, teve início a reunião mensal da Comissão da Advocacia Pública, sob a presidência da Vice-Presidente Taisa Cintra Dosso, com a presença da Vice-Presidente Raquel Barbosa, do Secretário Geral Marcos Geraldo Batistela e dos membros da Comissão, consoante registro da Secretaria, justificadas as ausências igualmente registradas. Presente, ainda, o Dr. Tony Riva Oliveira. Foram abordados os seguintes temas: 1 – Assuntos Gerais. Previamente ao início da reunião, os presentes se apresentaram. A Comissão realizará 2 eventos: 03/9/20 (A atuação da advocacia pública em defesa da cidadania e da democracia: constatações e perspectivas) e 24/9/20 (Desafios das Procuradorias dos Legislativos em tempos de pandemia). Foi informada a derrubada do veto 01/20, referente à contratação de advogados e contadores. 2 – Ordem do Dia: 2.1. **Expediente:** 5140.2.190819.474917. **Requerente:** Dra. Eliane Abud Santana - Presidente da 211ª Subseção de Taboão da Serra. **Assunto:** Eventual violação de prerrogativa do advogado público em razão da obrigação de registro de ponto pelos Procuradores Municipais de Taboão da Serra. **Relatora:** Dra. Patrícia Borghi Brasilio de Lima. **Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o voto da Relatora, com encaminhamento à Presidência da Subseção. 2.2. **FORM.CAP.14.** **Requerente:** Dr. Vinny Sousa de Queiroz - Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Cosmópolis SP. **Assunto:** questiona se o controle de jornada semanal e o controle de ponto diário é legal. **Relator:** Dr. Alberto Shinji Higa. **Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, com encaminhamento ao requerente. 2.3. **Expediente:** PGI nº 7130.2.200810.5949. **Requerente:** **Assunto:** realização de concurso público para Procurador do Município de Ibirarema, sem a participação da OAB. **Relator:** Sérgio Martins Guerreiro. **Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, para encaminhamento de ofício ao Prefeito, apontando que a ausência da Ordem dos Advogados do Brasil, no concurso indigitado, torna-o ilegal por incidência do artigo 58, X, da Lei 8.906/94 (EAOAB). 2.4. **Expediente:** 7130.2.200817.5953. **Requerente:** Dr. Tony Riva, representando acerca de dificuldades em seu trabalho junto à Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **Deliberação:** foi concedida palavra ao interessado e, após, foi solicitada ao requerente a juntada de documentos para melhor instrução do processo e posterior distribuição. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcos Geraldo Batistela, redigi e subscrevo.


Taisa Cintra Dosso

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Advocacia Pública


Marcos Geraldo Batistela
Secretário Geral